



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.854 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Súmula: *Estabelece programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso do município para o exercício de 2023.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e considerando as exigências contidas no artigo 8º e 13º da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),*

DECRETA:

Art. 1º *Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá para o exercício de 2023 na forma dos Anexos:*

I – Evolução da Receita dos Últimos Três Exercícios e Programação para os Dois Seguintes,

II – Demonstrativo das Receitas Desdobradas em metas Bimestrais de Arrecadação,

III – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e

IV – Ações Ajuizadas e Evolução do Montante de Créditos Tributários Passíveis de cobrança Administrativa, integrantes deste.

Art. 2º *- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL